



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros atos	4
Regime Próprio de Previdência Social	8
Atos Administrativos	8
CONVOCAÇÃO	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2918, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1721, de 22 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	320		10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	100.000,00
				MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			802 013	EMENDA ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação por conta da Emenda Parlamentar Federal nº 43060002 **100.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 3 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 098/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo para apuração da regularidade de procedimentos licitatórios e contratos administrativos e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 023/2026, que apontou elementos passíveis de apuração em relação a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à empresa interessada o contraditório e a ampla defesa, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo destinado à apuração da regularidade dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos em face da empresa ***** Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **.***.*/0001-**, com fundamento nos elementos constantes do Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 023/2026, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O processo observará o contraditório e a ampla defesa, sendo assegurado à empresa interessada o direito de apresentar defesa, documentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 03 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Termo de contrato nº 073/2025

Dispensa de Licitação nº 042/2025

Processo administrativo nº 070/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: S.M. Carrasco Software Ltda

Objeto: Contratação de prestação de serviços de gestão de frota, com ênfase em abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Meridiano/SP.

Objetivo: O presente termo aditivo ao contrato nº 073/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 05/07/2026 a 05/07/2027.

Data da assinatura: 02/07/2026.

Meridiano/SP, 03 de julho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Contrato nº 098/2025

Concorrência nº 007/2025

Processo nº 102/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Leandro Antônio Ferreira Mesquita Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Quadra Poliesportiva no Povoado do Santo Antônio do Viradouro, localizado no Município de Meridiano-SP.

Objetivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo o período de 27/06/2026 até 26/08/2026.

Data da assinatura: 24/06/2026.

Meridiano/SP, 24 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 4 de 8

Outros atos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Interessada: Fabiano Pires de Britto Ltda. – ME
CNPJ: 11.996.307/0001-00

Assunto: Composição analítica do BDI constante do orçamento estimativo

À

FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA. – ME

Prezados Senhores,

O Município de Meridiano, por intermédio do Agente de Contratação e dos setores técnicos competentes, em atenção ao e-mail encaminhado pela empresa **Fabiano Pires de Britto Ltda. – ME**, recebido em **3 de julho de 2026, às 11h13**, apresenta os seguintes esclarecimentos.

DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 17.1.1 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 e do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital deverão ser protocolados até três dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a sessão pública está designada para o dia **6 de julho de 2026, às 8h00**, o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações encerrou-se no dia **1º de julho de 2026**.

Assim, tendo o requerimento sido recebido somente em **3 de julho de 2026, às 11h13**, o pedido foi apresentado fora do prazo estabelecido no instrumento convocatório, incidindo o disposto no item 17.1.4, inciso I, do edital.

Desse modo, o pedido não é conhecido como requerimento tempestivo, sem prejuízo da análise de seu conteúdo e da prestação das informações de ofício pela Administração.

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Não obstante a intempestividade, em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da eficiência e da competitividade, a Administração examinou a solicitação apresentada.

Em resposta, informa-se que segue anexa a composição analítica do BDI adotado na elaboração do orçamento estimativo, contendo a discriminação dos componentes e percentuais considerados pela área técnica responsável.

O documento deverá ser analisado em conjunto com a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as composições de custos e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS

A Administração ressalta que os prazos previstos no edital para pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser rigorosamente observados pelos interessados.

A apresentação tempestiva das solicitações não constitui mera formalidade. Ela é necessária para permitir a análise adequada pelo Agente de Contratação/ Pregoeira, pelo Departamento de Engenharia, pelo setor jurídico e pelos demais setores técnicos eventualmente envolvidos, bem como para possibilitar a divulgação uniforme da resposta a todos os potenciais licitantes.

A observância dos prazos também evita a concentração de demandas de última hora, reduz riscos de conflitos ou divergências de interpretação e contribui para a segurança e a regularidade do procedimento licitatório.

No presente caso, o pedido foi encaminhado quando a sessão pública estava prevista para ocorrer já no próximo dia útil, circunstância que reduz significativamente o tempo disponível para análise técnica, formalização da resposta, juntada aos autos e divulgação aos demais interessados.

Por essa razão, solicita-se que eventuais questionamentos em futuras licitações sejam encaminhados com a antecedência e pelos canais oficiais previstos no respectivo edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DA CONTINUIDADE DO CERTAME

Conforme manifestação da área técnica responsável, o documento ora encaminhado possui caráter exclusivamente explicativo e detalha a metodologia já utilizada na elaboração do orçamento estimativo, não alterando o valor global estimado, os preços unitários, os quantitativos, as especificações técnicas, as condições de participação, os critérios de aceitabilidade ou qualquer outro elemento capaz de afetar a formulação das propostas.

Dessa forma, não se verifica a necessidade de retificação do edital ou de reabertura do prazo, permanecendo mantida a sessão pública designada para o dia **6 de julho de 2026, às 8h00**.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esclarece que o pedido não é conhecido como tempestivo, por ter sido recebido após o prazo previsto no item 17.1.1 do edital e que, sem prejuízo da intempestividade, as informações solicitadas são prestadas de ofício pela Administração.

Na oportunidade, fica reiterada a necessidade de observância dos prazos e dos canais oficiais estabelecidos no edital; e que confirmado pelo Departamento de Engenharia, o documento não altera ou afeta a formulação das propostas, permanece mantida a sessão pública designada para o dia **6 de julho de 2026, às 8h00**.

Meridiano/SP, 3 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por
NATALIA ESTEVAM CASIMIRO
Dados: 2026.07.03 12:18:07 -03'00

NATALIA ESTEVAM
CASIMIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
Natalia Estevam Casimiro
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 091/2026

FERNANDO AUGUSTO
SUZUKI:36843340814

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
SUZUKI:36843340814

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Fernando Augusto Suzuki
Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5069706606

Rua Luiza Feltrin Guillen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Obra: Reforma e Ampliação da EMEI Dolores Maria Torrente
Endereço: Rua João Nascimento Costa, 1697, Centro.
Empresa: MUNICIPIO DE MERIDIANO
CNPJ: 45.116.092/0001-08

Relatório BDI

Preço Não Desonerado
Bancos: FDE: SP 1/2026
CDHU: SP 2/2026
SINAPI: SP 4/2026

Ordem	Abreviação	Descrição	Grupo	Valor	Preço Desonerado
1	AC	Administração Central	A.1 Custos indiretos	3,00%	Não
2	DF	Despesas Financeiras	A.2 Custos indiretos	0,59%	Não
3	SG	Seguros e Garantias	A.3 Custos indiretos	0,80%	Não
4	R	Risco	A.3 Custos indiretos	0,97%	Não
5	L	Lucro	B. Lucro/remuneração	6,16%	Não
6	T1	PIS	C.1.1 Tributo federal	0,65%	Não
7	T2	CONFINS	C.1.2 Tributo federal	3,00%	Não
8	T3	Contribuição Previdenciária (CPRB)	C.1.3 Tributo federal	0,00%	Não
9	T4	Tributos estaduais	C.2 Tributo estadual	0,00%	Não
10	T5	ISS	C.3.1 ISS	4,50%	Não

Valor BDI:	21,80%
------------	--------

Meridiano, 01 de junho de 2026

FABIO
PASCHOALINOTO:2600
9906822

Assinado de forma digital por
FABIO
PASCHOALINOTO:260099068
22

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO
SUZUKI:36843340814

Assinado de forma
digital por FERNANDO
AUGUSTO
SUZUKI:36843340814

Fernando Augusto Suzuki
Eng.º Civil CREA/SP 5069706606



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2113

Página 8 de 8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 23
previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

O (RPPS) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, através de sua Presidência, CONVOCA o Srº IGOR BASAGLIA PIETRO, inscrita no CPF.331.xxx.xxx-18, funcionário efetivo nesta municipalidade, no dia 08 de julho, às 11h30m, para realização da prova de Certificação **para Membros do Comitê de Investimento**, exigido pela Lei 208/2022, amparada na legislação Federal pertinente, através da Portaria **MTP nº 1.467 de 02 de Julho de 2022**. A prova será realizada na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº. 1716, Centro.

Meridiano-SP, 03 de julho de 2026.

FLAVIA MARIANO
DOMINGOS:3037
0142888

Assinado de forma digital
por FLAVIA MARIANO
DOMINGOS:30370142888

Flávia Mariano Domingos
Diretor Presidente -RPPS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 62e8-ba82-b95a-db35-58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 2113, ano XII, veiculado em 03 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 03/07/2026 às 17:26:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/62e8-ba82-b95a-db35-58>